



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 881, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	62	02/11/17 a 02/01/18	Não
804-4	Maurício Pereira Pardin	Vigia	93	24/10/17 a 24/01/18	Não
2487-2 e 6455-6	Elisangela Pereira da Silva	Prof. de Português e Inglês	185	10/08/17 a 10/02/18	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de dezembro de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N°2008 DE 22/12/2017